



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 36/2023/DIAM/GP

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIAM

Responsável/Chefe pela Demanda: CEL PM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA Matrícula: 003438-OA

E-mail: assmilitar@tce.am.gov.br Telefone: (92) 3301-8310

Data máxima para contratação/aquisição: 30 dias

1. Objeto a ser contratado/adquirido:

Serviço de lanternagem da mala traseira, pintura do para-choque dianteiro e polimento em todo veículo.

2. Alinhamento Estratégico:

Não se aplica.

3. Indicação no Plano Anual de Contratação:

Não foi indicado no Plano Anual de Contratação

4. Justificativa da necessidade da contratação

Trata-se do veículo que atende a todos os setores administrativo e incluindo a Diretoria de Assistência Militar deste TCE/AM, considerando que o referido veículo precisa com urgência de pintura, lanternagem e polimento.

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. I da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

5. Descrições e quantidades

- * Pintura no para-choque dianteiro;
- * Lanternagem na mala traseira ; e
- * Polimento cristalizado em todo o veículo;

6. Observações gerais

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: Manaus/AM, entre 08:00h e 17:00h

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CEL PM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA

6.4. Prazo para pagamento: 10 DIAS APÓS A EXECUÇÃO.

Responsável pela Formalização da Demanda

CEL PM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA Matrícula: 003438-0A

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade/Chefia da Área Requisitante.

Assinado pelo Demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto da Silva Correa, Diretor(a) da Assistência Militar**, em 08/11/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0477529** e o código CRC **BB2932E6**.